

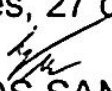


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31 /2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Proc. TRT. Nº MA-253/99(MA-478/99) , sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado; por maioria de votos, resolveu: CONCEDER o benefício do auxílio-alimentação aos Juízes Classistas de 2ª Instância deste Regional, a partir desta data . Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA e LAIRTO JOSÉ VELOSO que concediam o referido auxílio aos Juízes Classistas de 1ª e 2ª Instâncias.

Sala de Sessões, 27 de janeiro de 2000.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região